Ano XCI • Nº 15686

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de junho de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2021 - DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.389.014-**.

Contratada: TECHCOM TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.399.966/0001-31, com sua representação estabelecida na Rua Coruripe, n. 239, Nova Granada, Belo Horizonte/MG, CEP n. 30.431-300, denominada CONTRATADA, neste ato representada por HENRIQUE IVO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.312.816-**

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato Administrativo n. 017/2021-DPE/RN, relativo à prestação de serviços de apoio administrativo na função de auxiliares de informática, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 23 de junho de 2024 e termo final na data de 22 de junho de 2025.

Valor do contrato: o valor global do contrato permanece de R\$ 529.072,44 (quinhentos e vinte e nove mil, setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) sendo R\$ 496.733,28 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) para a execução da prestação de serviços de apoio administrativo na função de auxiliares de informática com o valor mensal de R\$ 41.394,44 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e de R\$ 32.339,16 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) para custeio das diárias de deslocamento decorrentes da execução de atividades pelos profissionais para 12 (doze) meses.

Fica resguardado o direito da Contratada à análise do pedido de repactuação de preços na hipótese de nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, ressalvando que o pedido de repactuação depende de comprovação dos requisitos normativos, e não apenas da entrada em vigor de nova Convenção Coletiva de Trabalho.

Dotação Orçamentária: As despesas com a execução do presente contrato, referente à prestação de serviços de apoio administrativo na função de auxiliares de informática, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.2088.208801 — Defensoria Pública. Função: 03 — Essencial à justiça. Sub-função: 122 - Administração Geral. Programa: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Ação: 208801 — Manutenção e Funcionamento da DPE/RN. Natureza: 3.3.90.37— Locação de Mão — de - Obra. Subelemento: 008 — Serviços de informática. Fonte: 05000000 — Recursos não vinculados de impostos. Região: 001 — Rio Grande do Norte.

As despesas com a execução do presente contrato, no que diz respeito ao custeio de diárias, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.101.03.122.0100.2088.208801 - Função: 03 - Essencial à justiça. Subfunção: 122 Administração Geral. Programa: 0100 - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado. Ação: 208801 - Manutenção e Funcionamento da DPE/RN. Natureza: 3.3.90.37- Locação de Mão - de - Obra. Subelemento: 001 - Apoio Administrativo, Técnico, Operacional. Fonte: 05000000 - Recursos não vinculados de impostos. Região: 001 - Rio Grande do Norte.

Fundamento legal: artigo n. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

HENRIQUE IVO PEREIRA Techcom Tecnologia e Informática EIRELI CNPJ/MF n. 03.399.966/0001-31

Ano XCI • Nº 15686

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de junho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=37RZ9CHU3I-MZFL0U9NPG-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

37RZ9CHU3I-MZFL0U9NPG-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15686

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de junho de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 010/2024-CGDP, de 12 de junho de 2024.

Readequação de data da Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Tangará.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003 c/c. art. 41, inciso III e art. 48 e ss., todos da Resolução nº 136/2016 – CSDP, CONSIDERANDO a necessidade de ajuste no calendário correcional anteriormente publicado, em especial, quanto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de Tangará, motivado pelas férias do Defensor Público titular do núcleo retro mencionado, no período de 03 a 17 de junho de 2024, conforme Portaria nº 570/2024-SDPGE, inserta no DOE de 24 de maio de 2024, RESOLVE:

Art. 1°. READEQUAR a data de realização da Correição Ordinária junto ao Núcleo de Tangará da Defensoria Pública do Estado, redefinindo-a para o dia 18 de junho de 2024, mantendo-se os demais termos da Portaria n° 002-CGDP/2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Ano XCI • Nº 15686

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de junho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=37RZ9CHU3I-527JIEH0I0-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

37RZ9CHU3I-527JIEH0I0-P2TH9ZW2VI



Ano XCI • Nº 15686

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de junho de 2024

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria n. 692/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4°, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1°. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - SEDE ADMINISTRATIVA, regida pelo Edital nº 11/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.611, em 22 de fevereiro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

- § 1°. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6° da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:
- Uma (01) foto 3x4 recente:
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.
- § 4°. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

| Ordem de Classificação Geral | Nome do(a) Candidato(a) |
|------------------------------|---------------------------------------|
| 12° | NATHANAEL ISAAC DE OLIVEIRA FERNANDES |

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ano XCI • Nº 15686

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 13 de junho de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=37RZ9CHU3I-4LJSI18VQO-P2TH9ZW2VI.

Código de verificação:

37RZ9CHU3I-4LJSI18VQO-P2TH9ZW2VI

